



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº3585 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$654.804,59 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$654.804,59 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:


Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.23	Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.1019.1.379	Reforma e cobertura da Quadra da Boca do Mato	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	477.500,00
4.4.90.51.00 (contrapartida)	Obras e Instalações	177.304,59
	<b>TOTAL</b>	<b>654.804,59</b>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, Convênio e a anulação parcial de dotações na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme documentos em anexo.

- **Convênio** com o Ministério da Cidadania / Plataforma Mais Brasil, proposta nº004774/2019, Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) com o objetivo Reforma e cobertura da quadra do bairro Boca do Mato no Município de Barra do Piraí, referente ao valor principal.
- **Anulação** parcial de dotações no valor de R\$177.304,59 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos, referente a contrapartida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2022.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº015/GP/2022  
Projeto de lei nº 041/2022  
Autor: Executivo Municipal